



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

**2023 / 2024**

**OCUPAÇÃO PLENA  
DOS  
TEMPOS ESCOLARES  
(OPTE)**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
RIBEIRO SANCHES  
PENAMACOR**

## Índice

|                                                                |   |
|----------------------------------------------------------------|---|
| 1. NOTA INTRODUTÓRIA .....                                     | 2 |
| 2. CONCEITOS .....                                             | 3 |
| 3. OPERACIONALIZAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA DE PENAMACOR .....       | 4 |
| Educação Pré-escolar .....                                     | 4 |
| 1º ciclo .....                                                 | 4 |
| 4. OPERACIONALIZAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA .....       | 5 |
| 5. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO E COMPLEMENTO CURRICULAR ..... | 7 |
| 6. AVALIAÇÃO DO PLANO OPTE .....                               | 7 |

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A apresentação deste plano de organização, gestão e avaliação das atividades de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (OPTE) dos alunos enquadra-se no estipulado na legislação vigente.

Pretende-se que a operacionalização deste plano seja um instrumento organizativo eficaz para assegurar a ocupação plena dos tempos escolares de todos os alunos desde a educação pré-escolar, ao ensino básico e secundário, durante o seu horário letivo em casos de ausência temporária de docentes com o objetivo de:

- responder à falta prevista e imprevista dos professores;
- responder em toda a extensão do horário de funcionamento;
- criar condições diversificadas de enriquecimento curricular;
- ocupar o tempo letivo desocupado dos alunos.

O documento estrutura-se em quatro modalidades principais, que se enumeram:

1. Permuta de aulas entre professores do Conselho de Turma;
2. Antecipação/Reposição de aula;
3. Lecionação da aula por um docente com formação adequada e componente letiva incompleta;
4. Atividades de enriquecimento e complemento curricular.

Aos diversos intervenientes da comunidade escolar são solicitadas diferentes formas de participação, para que os resultados a atingir sejam os mais profícuos para o ensino- aprendizagem.

O presente Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares relativamente ao ponto 4 supramencionado, será objeto de trabalho pelo Centro de Apoio à Aprendizagem, como estipulado em documento próprio, tendo em conta o pressuposto da eficácia da gestão dos recursos humanos e o interesse superior dos alunos.

## **2. CONCEITOS**

### **2.1. Falta por motivos previstos**

Este tipo de falta ocorre com previsão do docente, devendo este dar conhecimento à direção da intenção de faltar com, pelo menos, três dias de antecedência.

### **2.2. Falta por motivos imprevistos**

Este tipo de falta ocorre por motivo de causas alheias ao docente sem possibilidade da sua previsão. O docente deverá avisar o mais rapidamente possível a direção.

### **2.3. Permuta**

É a transposição recíproca de posição de aulas de diferentes disciplinas no horário de uma turma. Ocorre entre docentes da mesma turma

### **2.4. Antecipação da aula**

Alteração de uma aula relativamente ao dia e hora a que estava prevista.

### **2.5. Reposição de aula**

Alteração de uma aula relativamente ao dia e hora a que estava prevista.

A reposição deverá ocorrer no máximo até trinta dias após a data prevista para a referida aula e sempre no período letivo a que diz respeito a ausência.

### **2.6. Lecionação da aula por um docente com formação adequada e componente letiva incompleta**

Substituição do docente em falta por um docente que seja titular de adequada formação científica e certificação de idoneidade e com insuficiência de horário.

### **2.7. Atividades de enriquecimento e complemento curricular**

Atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de docentes.

### **3. OPERACIONALIZAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA DE PENAMACOR**

#### **- Educação Pré-escolar**

Serão seguidos os seguintes critérios sequenciais:

- 3.1. Recursos do mesmo grupo disciplinar, existentes no AERS sem turma atribuída, que aguardam colocação.
- 3.2. Recurso do mesmo grupo disciplinar (Adjunto do Diretor) no âmbito da componente letiva e não letiva atribuída.
- 3.3. Quando existir mais de dois grupos turma, e na impossibilidade de se aplicar os critérios anteriores, o acompanhamento do grupo de crianças é feito por uma assistente operacional, com supervisão do educador da sala contígua.
- 3.4. Quando existir apenas um grupo turma, o acompanhamento do grupo de crianças é assegurado por uma assistente operacional, com supervisão de outro docente do espaço escolar.

#### **- 1º ciclo**

Na ausência do docente titular de turma serão seguidos os seguintes critérios sequenciais:

- 3.1. Recursos do mesmo grupo disciplinar, existentes no Agrupamento sem turma atribuída, que aguardam colocação.
- 3.2. Recurso ao docente dos apoios educativos, se o houver.
- 3.3. Sempre que se verifique a impossibilidade de se aplicar os critérios anteriores, os alunos serão distribuídos pelas restantes salas do estabelecimento escolar, sempre que as mesmas tenham capacidade para tal.
- 3.4. Na impossibilidade de se aplicar os critérios anteriores, o acompanhamento das crianças é feito por uma assistente operacional, com supervisão do adjunto do diretor ou de um docente de uma sala contígua.

Em caso de ausência do técnico do município das AEC, os alunos devem permanecer na sua aula com a supervisão de uma assistente operacional.

## 4. OPERACIONALIZAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA

### 4.1. NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS

Visando o cumprimento do currículo, programas/metapas das diversas disciplinas e, na observância das seguintes normas, serão permitidas:

#### 4.1.1. PERMUTAS DE AULAS

- a) No início do ano letivo, os diretores de turma devem informar os alunos e os encarregados de educação sobre a possibilidade de ocorrerem permutas;
- b) A iniciativa da permuta deve partir do professor cuja ausência seja previsível;
- c) Com antecedência, o docente deve contactar com outro professor do conselho de turma, que com ele possa permutar;
- d) Confirmada a possibilidade de permuta, deverão os docentes realizar o pedido no programa GIAE que será analisado pelo Diretor do Agrupamento.
- e) O docente deve informar os alunos, diretamente ou através do diretor de turma ou do delegado de turma, até ao início do último tempo letivo da turma no dia anterior, de modo a que possam munir-se do material necessário ao funcionamento da nova aula;
- f) As aulas permutadas devem ser sumariadas na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a sequência temporal;
- g) A permuta nunca poderá representar alteração da mancha horária semanal dos alunos;
- h) Se a disciplina a permutar é Educação Física, esta não poderá nunca ser lecionada a seguir ao almoço;
- i) A permuta não representa qualquer falta para o docente. Todavia, caso a aula não seja cumprida de acordo com o previsto, será marcada falta ao professor que não comparecer no dia e hora autorizado;
- j) No caso da permuta, a situação deverá ser regularizada no máximo até ao final da semana seguinte.

#### 4.1.2. ANTECIPAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE AULA

- a) O docente que prevê faltar pode efetuar, em situações justificáveis, antecipação ou reposição de aula, tendo sempre em consideração o limite máximo de blocos letivos da turma. Para tal, deverão os docentes realizar o

pedido no programa GIAE que será analisado pelo Diretor do Agrupamento.

- b) Compete ao docente informar, por escrito e atempadamente, os alunos e respetivos encarregados de educação das alterações efetuadas;
- c) Caso a antecipação ou reposição da aula venha a alterar o horário da turma, obrigando os alunos a ficar na escola para além do seu horário habitual, deverá o docente, por si ou via diretor de turma, informar por escrito os encarregados de educação, só se considerando a situação conforme quando o professor ou o diretor de turma obtiverem o destacável com a respetiva autorização. Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente;
- d) A lição é numerada sequencialmente e datada no dia em que efetivamente teve lugar;
- e) A antecipação/reposição de aula não representa qualquer falta para o docente. Todavia, caso a aula não seja cumprida de acordo com o previsto, será marcada falta ao professor que não comparecer no dia e hora autorizado;
- f) Quer por antecipação, quer por reposição, a situação deverá ser regularizada num prazo máximo de duas semanas relativamente à data em que a aula deveria ser/ter sido dada.

#### 4.1.3. LECIONAÇÃO DA(S) AULA(S) POR UM DOCENTE COM FORMAÇÃO ADEQUADA E COMPONENTE LETIVA INCOMPLETA

Poderá proceder-se à substituição do docente em falta por um docente com formação adequada e insuficiência de horário.

#### 4.2. NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS IMPREVISTOS

O docente deve informar a direção, logo que possível.

A assistente operacional do bloco, onde estava previsto decorrer a aula, deverá informar os alunos e encaminhá-los para as atividades que a escola oferece.

## **5. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO E COMPLEMENTO CURRICULAR**

Quando um docente faltar por motivos imprevisto, os alunos deverão ser encaminhados, preferencialmente, para os seguintes espaços:

- a) Centro de Apoio à Aprendizagem (*vide Regimento do CAA*);
- b) Biblioteca;
- c) Clubes;
- d) Sala de convívio do aluno.

## **6. AVALIAÇÃO DO PLANO OPTE**

O cumprimento e execução deste plano será objeto de análise, com base nos dados recolhidos junto dos Serviços Administrativos.

No final do ano letivo, proceder-se-á a uma avaliação global pela direção do AERS e Conselho Pedagógico. Os resultados dessa avaliação serão objeto de análise e ponderação pelo Conselho Geral.

Apreciado e aprovado em Conselho Pedagógico a 13 de julho de 2023

Ratificado em Conselho Geral a 18 de julho de 2023